Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-5122/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/69772/2011
PROTOCOLO	:	1158089
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	MANOEL JOSE MARTINS
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2011
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	EMPRESA SIQUEIRA TUR TURISMO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE 02(DOIS) ÔNIBUS COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.993, PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR DA ZONA RURAL E DOS DISTRITOS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, COM PERCURSO DIÁRIO DE 332 QUILOMETROS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 175.594,80

Considerando que a licitação que derivou o contrato acima nominado foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 69754/2011, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-1973/2013, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da formalização do contrato e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande, 12 de junho de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.